



Estado do Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Anaurilândia

<p>PROTOCOLO Câmara Mun. de Anaurilândia Protocolo Nº <u>171 / 21</u> Data <u>27 / 08 / 2021</u> <u>[Assinatura]</u> Assinatura do Funcionário</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Emenda <input type="checkbox"/> Moção</p>	<p>Nº 011/2021</p>
---	---	--------------------

AUTOR: Anderson Umada Monteiro

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal
Jorge Soares Santana

O Vereador que esta subscreve, requer à Mesa, após ouvido o colendo Plenário, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Edson Stéfano Takazono, solicitando providências no sentido de regularizar a doação com o encargo e cláusula de reversão de terreno público para a implantação do assentamento de pescadores, previsto na Lei nº 654/2016 de 22 de novembro de 2016.

Requer ainda o encaminhamento de cópias deste, da Lei Nº 654/2016 de 22 de novembro de 2016 e Lei Nº 672/2016 de 16 de dezembro de 2016, ao Tribunal de Contas do Estado e Ministério Público para conhecimento e tomada de medidas cabíveis.

JUSTIFICATIVA:

Através da Lei Nº 654/2016 de autoria do próprio Executivo Municipal, o município fez a doação de 12 lotes aos pescadores profissionais que se encontravam alojados em área de preservação permanente nas margens do lago da Usina Hidrelétrica Sergio Mota.

O artigo 2º da Lei, relaciona os pescadores que foram beneficiados, e a referida lei estabelece ainda a relação dos encargos a serem cumpridos pelos donatários e determina o prazo de 03 (TRÊS) anos para adimplemento total dos encargos constantes da Lei, condição necessária para a consolidação do imóvel em favor do beneficiário pescador.

Estabelece ainda a Lei Nº 654/2016 de 22 de novembro de 2016, critérios para a revogação da doação do imóvel e a reversão da propriedade ao domínio pleno da municipalidade, caso o donatário não cumpra as exigências definidas na referida Lei.



Estado do Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Anaurilândia

PROTOCOLO

Câmara Mun. de Anaurilândia

Protocolo Nº 171, 21

Data 27, 08, 2021

F.
Assinatura do Funcionário

- Requerimento
- Indicação
- Projeto de Lei
- Projeto de Resolução
- Emenda
- Moção

Nº 011/2021

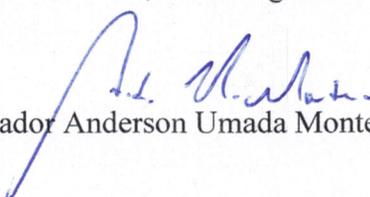
AUTOR: Anderson Umada Monteiro

Ocorre que já se passaram quase 05 (CINCO) anos da doação e o município permanece inerte, pois até a presente data nada fez no sentido de aplicar a Lei Nº 654/2016, o que traz enorme prejuízo aos pescadores profissionais e ao município.

O encaminhamento de cópias ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público, se justifica, considerando que o chefe do Executivo Municipal, comete em tese, crime de responsabilidade previsto em nossa legislação ao negar execução à Lei Municipal, além de cometer infração político administrativa sujeito a julgamento pela Câmara de Vereadores por omitir-se ao negligenciar na defesa de bens, sujeito à administração municipal.

Diante do exposto solicito a aprovação do presente para que possamos encontrar uma solução para os pescadores que a esperam por quase 05 (CINCO) anos

Plenário João José da Silva, 27 de agosto de 2021.


Vereador Anderson Umada Monteiro